

gem as Leis Complementares n.ºs 180, de 12 de maio de 1978 e 247, de 6 de abril de 1981, respectivamente.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 10 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 21.518, DE 10 DE OUTUBRO DE 1983**

Dispõe sobre revisão de proventos que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do § 1.º do artigo 32 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com a redação alterada pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, os proventos de Benvenuto Silvério de Arruda Sant'Anna, ficam fixados com base no cargo de Professor, referência 20.

Artigo 2.º — Aplica-se ao inativo de que trata este decreto, as disposições contidas no artigo 35, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 3.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 1.º de março de 1970, pelo inativo por ele abrangido.

Artigo 4.º — O título do inativo, cuja situação é alterada por este decreto, será apostilado pela autoridade competente.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970, adaptado o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 e da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Miguel Reale Junior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 10 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 21.519, DE 10 DE OUTUBRO DE 1983**

Dispõe sobre a revisão de proventos que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Coordenadoria de Saúde da Comunidade**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA (DRS-9)**

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296  
Caixa Postal 431 — CEP-16100  
Araçatuba — PABX (0186) 23-7010

**UNIDADES SANITÁRIAS**

- DISTRITO SANITÁRIO DE PENÁPOLIS**  
Rua Fernando Ribeiro de Barros, 255 — Penápolis  
CEP 16300 — fone (0186) 52-9631
- CS-III DE ALTO ALEGRE**  
Av. Dr. Acyr Alves Leite, 75 — Alto Alegre  
CEP 16310 — fone 15
- CS-III DE AVANHANDAVA**  
Rua Tibiriçá, 492 — Avanhandava  
CEP 16360 — fone 333
- CS-III DE BARBOSA**  
Rua São João s/n.º — Barbosa  
CEP 16350 — fone 306
- CS-III DE BRAUNA**  
Rua Duque de Caxias, 302 — Brauna  
CEP 16290 — fone 82-1186
- CS-III DE CLEMENTINA**  
Rua Goiás, 202 — Clementina  
CEP 16250 — fone 8-6177
- CS-III DE COROADOS**  
Rua Carlos de Campos, 55 — Coroados  
CEP 16260 — fone 233
- CS-III DE GLICÉRIO**  
Rua Rio de Janeiro, 361 — Glicério  
CEP 16270 — fone 264
- CS-III DE LUIZIÂNIA**  
Rua Padre João Braun, 389  
CEP 16340 — fone 35
- CS-I DE PENÁPOLIS**  
Av. Expedicionário Diogo Garcia Martins, 99 — PENÁPOLIS  
CEP 16300 — fone (0186) 52-0122
- CS-III DE PIACATU**  
Rua Alexandre Fleming, 531 — Piacatu  
CEP 16230 — fone 246
- CS-III DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEI**  
Rua Bahia, 276 — Santópolis do Aguapei  
CEP 16240 — fone 58

Decreta:

Artigo 1.º — A revisão de proventos de Noêmia Maria da Silva, aposentada em cargo de Artífice, referência 22, determinado pelo Decreto de 13 de abril de 1972, com base no cargo de Encarregado de Setor (Lavanderia), referência 12, é retificada para se fazer com base no cargo de Encarregado de Setor, referência 16.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 1.º de março de 1970, pelo inativo por ele abrangido.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970, adaptado o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 e da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 10 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Gabinete Civil**

**Despacho do Governador, de 10-10-83**

No processo SJ-210.902-83 c/ap. PGE-82.616-83-SJ, sobre doação de bens móveis: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 19, II, alínea 'a', da Lei 89-72, autorizo a doação ao Centro de Investigações e Ação Social de Barretos dos seguintes bens móveis: 2 baldios de madeira revestidos de fôrmica, medindo 2,50 x 0,60 x 0,90 metros avaliados por Cr\$ 6.000,00, adjudicados à Fazenda do Estado, no Executivo Fiscal 1.314-79 perante o MM. Juízo de Direito e 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Barretos, movido contra a firma Tecidos e Confecções Souza Marques Ltda."

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato T.A. — 3.ª prorrogação do prazo e reajustamento — Contrato 9/80**

Expediente — Processo GG 5.515/80.  
Estado de São Paulo — Demapag — Gabinete Civil do Governador.  
Contratante — Marcitel Máquinas de Escritório Ltda.  
Objeto — Prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal de máquinas de escrever, somar e calcular, pertencentes ao patrimônio do Gabinete Civil.  
Valor — Cr\$ 651.159,00 (provisório).  
Verba — Despesa por conta da dotação do elemento 3132-94, Unidade de Despesa do Demapag.  
Vigência — 1.º de novembro de 1983 até 31 de outubro de 1984.  
Assinatura — 6-10-83.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

**ADMINISTRATIVO**

**CURSO DE METODOLOGIA DE MUDANÇA ORGANIZACIONAL**

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 7 de novembro de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429 — 2.º andar — telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o Curso de Metodologia de Mudança Organizacional, a ser realizado no período de 9 de novembro a 9 de dezembro de 1983, às 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 9 às 12 horas, perfazendo um total de 30 horas/aula.

O Curso destina-se a profissionais ligados à área de assistência técnica, assessoria e direção, envolvidos com processos de mudança organizacional, e tem por objetivo auxiliar os participantes a lidar com os problemas organizacionais que vivenciam, através da apresentação de instrumentos de elaboração, implantação e avaliação de projetos de mudança organizacional.

Programa

Principais referências teóricas utilizadas pelo agente de mudança. As variáveis organizacionais envolvidas no processo de mudança. O processo de intervenção organizacional. Consequências comportamentais na organização: conflitos de expectativas nos servidores. Análise de casos de consultoria organizacional. Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição. (11-14-15)

**CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que Lucenir Mara Donola, candidata 015; Carlos Soares Costa, candidato 054; Virgílio de Aguiar Cintra, candidato 057 e João Luiz Annunziato, candidato 056, foram selecionados para participarem do Curso Intensivo em Administração Pública — CIAP — IV Promoção, em virtude de quatro desistências. (8-11)

**CURSO DE DIMENSÕES DE ADMINISTRAÇÃO APLICADAS AO EXERCÍCIO DA CHEFIA**

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que cumpridos os requisitos de ocupação de cargos de Chefias Técnicas e Administrativas da Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo e adequação da função aos objetivos do curso, foram selecionados, por ordem cronológica de inscrição, os seguintes candidatos:

- 001 — Laífe Miguel Garcia, 005 — Jonadir Aparecida Galvão Fernandes, 004 — Márcia de Almeida, 005 — Edith Ambrosina Ribeiro Campos, 006 — Lúmmeta Palazio, 007 — Egle Meca Boncker, 010 — Eunice Ribeiro Gambarini, 011 — Marilena Santos Fernandes, 012 — Claudete Nascimento de Carvalho, 016 — Virginia Tatiana Perzoldi, 018 — Ana Mônica Vieira Soares, 021 — Fumiko Yamaguti Nakagawa, 025 — Leonor Rigo Volp, 025 — Yvone Faccipieri, 026 — Luiz Marcenetti Filho, 029 — Elvira Borges Pereira, 031 —

**DECRETO N.º 21.520, DE 10 DE OUTUBRO DE 1983**

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n.º 21.279, de 24 de agosto de 1983

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º, do Decreto n.º 21.279, de 24 de agosto de 1983:

“Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil-Técnico de Administração, Nível VI, padrão 20-B, Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, provido por Olga Maroso Hajj, RG 2.941.982, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Interior.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Almino Monteiro Alvares Affonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 10 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Carlos Aparecido Rezende; 033 — Sérgio Pires; 034 — Terezinha Monteiro Silva; 036 — Roberto da Silva; 037 — Rosa Maria Godinho de Carvalho; 038 — Maria José de Oliveira; 039 — Marlene Farah de Carvalho Leme; 041 — Janete Assunção Ramos; 042 — Waldir Pires dos Santos; 043 — Vera Lúcia dos Santos; 047 — Neiva Coghi do Amaral; 048 — Maria Olivastro; 051 — Therezinha Zilda Almeida Forbeck; 052 — Emy Wada Ito; 053 — Cecília Monteiro Arcuri; 054 — Sônia Takeno; 056 — Luiz Florival da Cunha; 057 — Marisa Beltrame; 058 — Isabel Cristina Pedrosa Zolli; 059 — Valter Balceiro; 060 — Magdiel Dias de Melo; 061 — Antonio Pereira Bringel; 062 — Lydia Silveira; 067 — Nilcéia Machado Azarias da Silva.

Os selecionados deverão efetuar suas matrículas até o dia 14-10-83, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP. A não efetivação da matrícula até a data citada implica na perda da vaga e chamada de novos candidatos.

(8-11)

**CURSO DE MICROINFORMÁTICA PARA ADMINISTRADORES**

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 7 de novembro de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o Curso de Microinformática para Administradores, a ser realizado no período de 9 de novembro a 9 de dezembro de 1983, às 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 9 às 12 horas, perfazendo um total de 24 horas-aula.

O curso tem por objetivo proporcionar a oportunidade de aproximação entre os participantes e o ambiente da microinformática, explorando as implicações do processo de informatização nas organizações demonstrando o potencial e limitações do uso dos microcomputadores na Administração Pública. Destina-se a funcionários e servidores da Administração Pública Direta e Indireta, que desempenham funções relacionadas a planejamento, organização e controle de sistemas e procedimentos administrativos.

Programa

- A informação e as Instituições
- A informação como um recurso das instituições
- Classes de problemas de necessidade de informação
- O papel e a oportunidade do uso dos computadores
- Os microcomputadores
- Classificação dos computadores
- Estrutura física de um microcomputador
- Funcionamento básico de um microcomputador
- O Momento Presente da Microinformática
- Histórico da evolução dos microcomputadores
- Capacidade e limitação dos microcomputadores
- O modelo institucional vigente no Brasil e na Administração Pública Paulista
- Aplicações em Microcomputadores
- Programas aplicativos x soluções específicas
- Apresentação de aplicativos
- Utilização pelos participantes de aplicativos voltados para a área administrativa
- Perspectiva para a Microinformática
- A convivência com a informatização
- As tendências de evolução dos equipamentos
- A integração entre programas e equipamentos
- Panel de debates
- O impacto da introdução da microinformática nas organizações, em especial na Administração Pública.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição. (7-8-11)

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**

**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO JULGADORA**

**Adjudicações**

- Proc. 6529/83-F — C.1924/83 — Microscópio — Carl Zeiss do Brasil Ltda. para os itens 1, 2 e 3.
- Proc. 6701/83-1 — TP.1931/82 — Centrifuga, banho maria etc. — S. Goldberg Ltda., para os itens 1, 2 e 3; Soc. Fable Ltda., para os itens 4 e 5, sem cotação o item 6.
- Proc. 6554/83-A — TP.1937/83 — prancheta escamoteável — anulada a licitação.
- Proc. 5455/83-C — TP. 1635/83 — Conector de ligação etc. Revogado o item 1.
- Proc. 5769/83-1 — TP.1936/83 — Cadeira fixa, mesa p/máq. de est. — anulada a licitação.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO JULGADORA**

Tomada de Preços Hc RP 578-83 — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. itens: 01 e 05 a 06. Sonda; S. M. Médicos e Hospitalares Ltda. item: 02